



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 40, de 06 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – FUNASE, tendo em vista a autorização contida no **Decreto nº 39.365**, de 30 de abril de 2013 e na Deliberação *Ad Referendum* nº 034, de 18 de abril de 2013, da Câmara de Política de Pessoal – CPP,

RESOLVEM:

- I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 125 (cento e vinte e cinco) profissionais, sendo 119 (cento e dezenove) Agentes Socioeducativos; 06 (seis) Assistentes Socioeducativos para atuarem na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012 e as normas fixadas no Edital constante do Anexo Único desta Portaria.
- II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.
- III. Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos até o máximo de 04 (quatro) anos, dependendo do adequado desempenho e da necessidade da FUNASE.
- IV. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
DAYSE AVANY FEITOZA CAVALCANTI	Chefe de Apoio de Seleção de Pessoal	IRH
RODOLFO DE ANDRADE CAVALCANTI	Analista em Gestão Administrativa	SAD
MARIA ALEXANDRA WANDERLEY MELO	Coordenadora de Gestão de Pessoas e Educação	FUNASE
NADJA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA	Assessora técnica	FUNASE
SUELY DA SILVA CYSNEIROS	Gerente do Sistema Sócio educativo	SCJ

- V. Estabelecer que seja de responsabilidade do IAUPE/CONUPE a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário de Administração

Eutácio Borges da Silva Filho
Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE